Republicação

LEI N.º 1.979/2017

DATA: 15/05/2017

Publicado em
18 / 05 / 2017.
Edição 2645 PAG 6A.
Jornal Correio do Povo

SÚMULA: Autoriza Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2017.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

9 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

9.001 Secretaria de Obras e Serviços urbanos

15.451.0011.2088 Aquisição de máquinas e veículos

4.4.90.52.00.00 Equipamentos e material permanente

4801 618 Operações de Crédito Internas 2017 R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

Art. 2.º Como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata a presente Lei, serão utilizadas os recursos provenientes de operação de crédito autorizadas pela Lei n.º 1.977/2017.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 53.º Ano de Emancipação Política.

Odir Antonio Gotardo
Prefeito Municipal